LEI Nº 1.940, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a criação da Zona Industrial São Paulinho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Zona Industrial São Paulinho, desconexa da Zona Urbana, compreendida de parte do lote rural nº 01, com área total de 100.148,97 m² (cem mil, cento e quarenta e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados), situada na Seção São Lourenço, polígono nº 05, Fazenda Saudades, Comunidade São Paulinho, de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste, matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 11.361, conforme planta topográfica e memorial descritivo constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A área de que trata o caput poderá ser parcelada em lotes, respeitada a metragem mínima de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) e máxima de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados).

Art. 2º A área industrial destina-se, unicamente, à implantação de estabelecimentos industriais e de infraestrutura para serviços decorrentes da instalação das próprias indústrias.

Parágrafo único. Os terrenos integrantes da Zona Industrial serão concedidos, como incentivo econômico, a indústrias que estabeleçam suas atividades no Município, bem como àquelas já existentes que ampliem sua capacidade de produção e demanda de mão-de-obra, obedecendo-se, para tanto, o rito previsto na Lei nº 1.559, de 16 de dezembro de 2005.

Art. 3º É vedada a implantação, na Zona Industrial, de estabelecimentos com alto índice de poluição e periculosidade, ficando obrigado, todo o estabelecimento gerador de qualquer tipo de poluição, a adotar medidas de contenção e de controle cabíveis, de acordo com a legislação ambiental pertinente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de junho de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

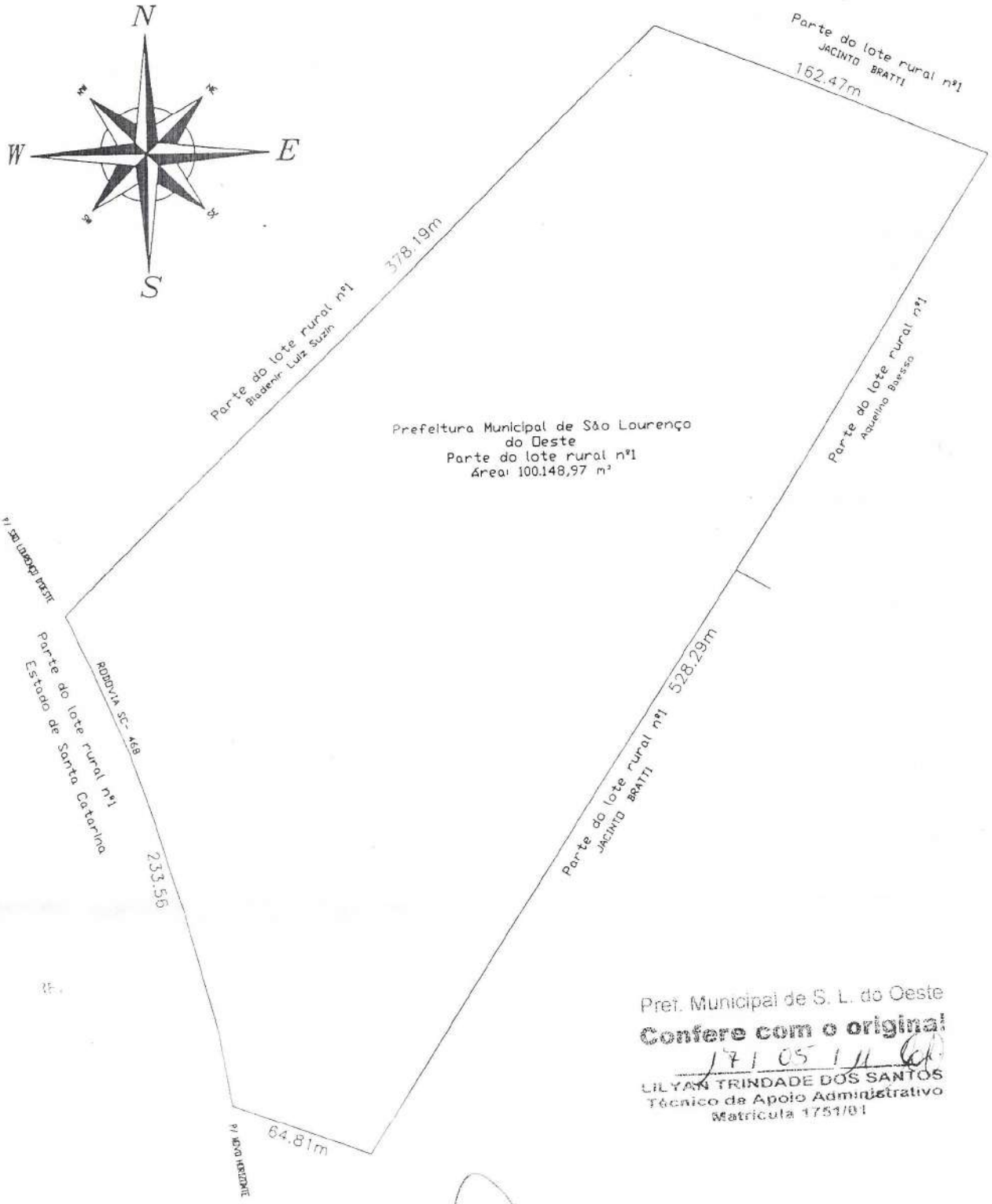
ANEXO ÚNICO

(Lei n° 1.940 de 16 de junho de 2011).

Planta Topográfica, Matrícula e Memorial Descritivo

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de junho de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal



Pref. Municipal de S. L. do Oeste
Confere com o original
17 / 05 / 11
LILYAN TRINDADE DOS SANTOS
Técnico de Apoio Administrativo
Matrícula 1751/01

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 789, CENTRO - CEP 89.990-000 - FONE 49 3344 8500
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

SECRETARIA MUNICIPAL
DO DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Proprietário
Tomé Francisco Etges
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
Benico Fedder
Engenheiro Cartógrafo
Crea - PR 96341/D
e Visto SC 100868-7

Planta Topográfica

Imovel: PARTE DO LOTE RURAL Nº 1

Proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Municipio: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Comarca: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Codigo Imovel Incra: 815.292.017.035-1

Matricula/Transcrições: 11.361

Area: 100.148,97 m²

Escala: 1/3000

Perimetro:

Data: Maio de 2011

Prancha 01/C

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fls. única
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
OFICIAL: SÉRGIO LUIZ JANCZESKI

C E R T I D Ã O

MATRÍCULA Nº. ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM (11.361). -

IMÓVEL: - PARTE DO LOTE RURAL DE TERRAS DE CULTURA, número UM (01), com a área de CENTO E VINTE E UM MIL METROS QUADRADOS (121.000m2), situado na Secção São Lourenço, polígono nº 05, na Fazenda Saudades [illegible] primeiro distrito, confrontando: NORTE com parte do mesmo lote rural nº 01 de José Furlanetto; SUL com parte do mesmo lote rural nº 01 de Jacinto Bratti; LESTE com terras de Amauri Baefliger e OESTE com terras de Aquilino Baesso e Jacinto Bratti. Imóvel cadastrado na Receita federal sob nº [illegible]097.942-3 - área total: 15,5 e no INCRA sob nº 815 292 017 035.1 - área total: 12,1 - mód. rural: 12,5 - nº mód. rurais: 1,01 - mód. fiscal: 20 - nº de mód. fiscais: 6,60 - F.M.P. 2,0. PROPRIETÁRIOS: ANTONIO RECK, agricultor, RG 12/R 443.522-SSP/SC, e sua mulher ANA HILDA LAUXEN RECK, agricultora, RG 12/R 3.220.875-SSP/SC, CPF nº 894 499 089-15, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, certidão de casamento nº 44, fls. 42vº do livro "A-1" de Rincão dos Kroeff-RS, residentes e domiciliados na Linha São Paulinho, neste Município. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 1.532, do livro 3-A de 10.07.1964 deste Ofício. Em 27 de setembro de 2001. Oficial: (Taisi Claudete Schell Leal - Oficial Substituta). -

R. 1-11.361 - Em 27 de setembro de 2001. COMPRA E VENDA. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 16 de agosto de 2001, no livro nº 92, fls. 080vº à 081v, do Tabelionato desta cidade, Sr. ANTONIO RECK e sua mulher ANA HILDA LAUXEN RECK; VENDERAM por R$-99.220,00 (NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS), o terreno objeto da presente matrícula, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à rua Duque de Caxias nº 789, nesta cidade, representada pelo Prefeito AMARO FREITAS CALEFFI. Foram apresentados as ITRs, CCIR, Negativa da Receita Federal e do IBAMA/SC. CONDIÇÕES: De acordo com a Lei nº 1.135 de 22.04.98. A área destina-se para [illegible]ção do PARQUE INDUSTRIAL. R. Nihil. O Oficial: (of. Substituta)

AV-2-11.361 - Em 24 de junho de 2010. CERTIFICO que foi desmembranda da presente matrícula, a área de 20.851,03m2, conforme matrícula nº 14.934, deste Ofício; ficando a área remanescente de 100.148,97m2, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE com parte do lote rural nº 01 de Blademir Luiz Suzin; ao SUL com parte do lote rural nº 01 de Jacinto Bratti e com parte do lote rural nº 01 de Aquilino Baesso; ao LESTE com terras rurais de Jacinto Bratti, e ao OESTE com terras rurais de Jacinto Bratti e com eixo da Rodovia SC-468 que divide de parte do mesmo lote rural nº 01. O Oficial (Oficial Substituta).- - - -

SÃO LOURENÇO DO OESTE

Memorial Descritivo

Propriedade	Área Pública
Proprietário	Governo Municipal de São Lourenço do Oeste

Situação:

Município: São Lourenço do Oeste -Sc
Comarca: São Lourenço do Oeste - SC
Estado: Santa Catarina

Área: 100.148,97 m2

Perimetro: 1.372,35 m

Acesso: Rovia SC -468.

Confrontações:

NORTE: Com parte de lote rural n.01 de Blademir Luiz Suzin, na extensão de 378,19 m;

SUL: Com parte de lote rural n.01 de Jacinto Bratti e com parte de lote rural n.01 de Aquilino Baesso, totalizando a extensão de 528,29 m;

LESTE: Com terras rurais de Jacinto Bratti, na extensão de 162,47 m;

OESTE: Com terras rurais de Jacinto Bratti, e com eixo da Rodovia SC – 468 que divide parte de mesmo lote rural, totalizando a extensão de 303,40 m;

São Lourenço do Oeste, Maio de 2011.

Benice Foládor
Eng. Cartógrafa
Crea - Pr 96341/D
Sc 100868-7

Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste
Confere com o original
LILYAN TRINDADE DOS SANTOS
Técnico de Apoio Administrativo
Matrícula 1751/01